

---

**Fatec de Itaquaquecetuba**  
Biblioteca

**REGULAMENTO BIBLIOTECA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE  
ITAQUAQUECETUBA**

**PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 499, DE 21 /11 /2013.**

*Aprova o Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Central e das Bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais - Etecs e das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.*

**APRESENTAÇÃO**

A Biblioteca da Faculdade de Tecnologia de Itaquaquecetuba atende a comunidade acadêmica, em suas necessidades bibliográficas e de informação, dando suporte ao desenvolvimento dos cursos ministrados, estimulando o auto-desenvolvimento dos usuários e a pesquisa científica.

**Art. 1º.** O presente regulamento regerá o funcionamento da Biblioteca Central e das Bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais - Etecs e das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, em cumprimento às diretrizes técnicas estabelecidas pelo Centro de Gestão Documental – CGD, conforme artigo 27, da Deliberação CEETEPS nº 03, de 30-05-2008. Normatiza o funcionamento da Biblioteca da Faculdade de Tecnologia de Itaquaquecetuba e define os direitos e deveres do usuário, quanto ao:

- Horário de Atendimento.
- Acervo e Ambiente para Consulta.
- Inscrição.

---

**Fatec de Itaquaquecetuba**  
Biblioteca

- Circulação de materiais.

**CAPÍTULO I**  
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 2º.** A biblioteca funciona das 08h às 21h00, de segunda a sexta.

**CAPÍTULO II**  
**ACERVO E AMBIENTE PARA CONSULTA**

**Art. 3º.** A Biblioteca atende as necessidades de pesquisa e estudo. O acervo é composto por livros, trabalhos de conclusão de curso, periódicos nacionais e recurso de multimídia, tais como: fitas de vídeo, DVDs, CD-ROM's.

**§1º** A consulta ao acervo é de livre acesso ao entrar o usuário deve marcar a opção de usuário no computador de frequência. O usuário tem a opção de no terminal de consulta verificar a disponibilidade do material no próprio local ou utilizar o sistema biblioCPS na internet de qualquer lugar que estiver, caso o material não se encontre disponível é possível fazer a reserva pelo próprio sistema.

**§2º** É terminantemente proibido entrar na biblioteca com bolsas, mochilas e similares. (Ver capítulo X).

**CAPÍTULO III**  
**INSCRIÇÃO**

**Art. 4º.** Todos os alunos matriculados já estão automaticamente cadastrados basta acessar <http://biblio.cps.sp.gov.br/> usando no primeiro acesso login RA e senha CPF fica ao critério do aluno a alteração de sua senha pessoal no biblioCPS.

---

**Fatec de Itaquaquecetuba**  
**Biblioteca**

A carteirinha acadêmica da Faculdade e senha para acesso ao sistema bibliocps é imprescindível para empréstimos e renovações presenciais de qualquer tipo de material e serviços da biblioteca.

**DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS**

**Art. 5º.** Poderão habilitar-se ao empréstimo e à consulta na Biblioteca:

I - alunos matriculados na Faculdade, mediante carteirinha acadêmica e senha pessoal.

II - professores da Faculdade, mediante documento com foto e senha pessoal e cadastro na biblioteca.

III – funcionários, mediante documento com foto e senha pessoal e cadastro na biblioteca.

**Art. 6º.** Usuários não vinculados à Faculdade poderão apenas consultar o acervo da Biblioteca, sem habilitação ao empréstimo.

*§1º A consulta de publicações na Biblioteca é permitida a qualquer leitor, mediante a apresentação da carteira de identidade.*

**CAPÍTULO IV**  
**DO EMPRÉSTIMO**

**Art. 7º.** Para habilitar-se ao empréstimo do acervo, o usuário deverá comparecer à Biblioteca, a fim de conhecer seu funcionamento, bem como as normas estabelecidas neste Regulamento.

**Art. 8º.** O empréstimo de itens do acervo bibliográfico poderá ser efetuado à pessoa habilitada, em caráter individual, obedecendo ao que dispõe este Regulamento.

---

**Fatec de Itaquaquecetuba**  
Biblioteca

**Art. 9º.** O empréstimo a alunos que estiverem em exercício domiciliar obedecerá aos mesmos critérios, sendo que a retirada dos livros poderá ser feita por pessoa nomeada com antecedência pelo aluno, salvo casos excepcionais que serão analisados.

**Art. 10º.** Não será permitido empréstimo com documento de terceiro.

**Art. 11º.** Para consulta e empréstimo é indispensável à apresentação da carteirinha acadêmica e senha pessoal.

**Art. 12º.** Não estão disponíveis para empréstimo, exceto consulta local:

I - obras de referência como:

- a) enciclopédias;
- b) dicionários;
- c) catálogos;
- d) TCCs e outros assim considerados.

II - livros que necessitam de cuidados especiais, sendo de competência do bibliotecário responsável da biblioteca a definição dessas obras.

**Art. 13 º.** O empréstimo não será permitido ao usuário que:

- I - Estiver em seu poder livros *com* prazo de devolução esgotado;
- II - não tiver repostado obras que perdeu, danificou ou com pendentes;
- III - já tiver em seu poder algum exemplar da mesma obra;
- IV – Estiver com dois livros (ou volumes) emprestados.

**CAPÍTULO V**  
**DO LIMITE E PRAZO PARA O EMPRÉSTIMO**

---

**Fatec de Itaquaquecetuba**  
Biblioteca

**Art. 14 °.** O limite máximo de empréstimo por usuário será:

I - para aluno de graduação, técnicos e funcionários: 02 (dois) títulos ou 02 (dois) exemplares diferentes de volumes com mesmo título (técnicos e literatura/romance) por 07 (sete) dias corridos.

II - para professor: 04 (quatro) livros ou 04 (quatro) exemplares diferentes de volumes com mesmo título (técnicos e literatura/romance) por 15 (quinze) dias corridos.

**§1º** No caso de não haver expediente na biblioteca no dia da devolução, seja por feriado, ponto facultativo ou algum caso extremo, sem anterior aviso, a devolução do material deverá ser feita no próximo dia de funcionamento.

**§2º** A Biblioteca poderá, dependendo da disponibilidade de exemplares e da demanda no período, reduzir ou aumentar o prazo de empréstimo, independentemente da categoria do usuário.

**Art. 15 °.** Todo empréstimo poderá ser renovado, desde que atenda as seguintes condições:

I – Não haja solicitação de outro usuário.

II – O pedido deve ser feito pessoalmente e com a carteirinha acadêmica exceto quando pelo sistema <http://www.biblioceeteps.com.br/>.

III – Deve-se apresentar o livro a ser renovado e NÃO apenas a carteirinha acadêmica do mesmo, exceto quando pelo site <http://www.biblioceeteps.com.br/>.

IV - A renovação não poderá ser feita por terceiros, mesmo portando a carteirinha acadêmica.

**Art. 16 °.** – Não será necessário o aviso prévio, por parte do funcionário da biblioteca, quando não houver possibilidade de renovar o livro, atendendo ao I do art. 15.

---

**Fatec de Itaquaquecetuba**  
Biblioteca

**CAPÍTULO VI**  
**DOS DEMAIS SERVIÇOS**

**Art. 17º.** A Biblioteca oferece ainda os seguintes serviços:

I – Manuais de redação de texto científico, baseados na ABNT, de autoria de professores da própria unidade.

II – Consulta ao acervo e informações sobre o mesmo na recepção ou consulta ao acervo pelo sistema <http://biblio.cps.sp.gov.br/>.

III – Pesquisa na internet

IV – Empréstimos

V – Ebook minha biblioteca (Biblioteca digital)

**CAPÍTULO VII**  
**DAS PENALIDADES**

**Art. 18º.** A falta da devolução do material bibliográfico na data determinada acarretará a aplicação de suspensão dos empréstimos e para alunos com materiais em seu poder, após a data de devolução, suspensão nos serviços da biblioteca e computadores das salas de aula.

§1º Para cada dia de atraso do empréstimo, a penalidade será a suspensão do serviço de empréstimo.

§ 2º A punição será de 02 (dois), dias para cada dia de atraso e para cada obra emprestada no empréstimo domiciliar e quatro dias para empréstimos especiais exemplo; dicionários de consultas local.

---

**Fatec de Itaquaquecetuba**  
Biblioteca

**Art. 19º.** Toda obra extraviada ou danificada em poder do usuário será por ele substituída por novo exemplar.

§ 1º Tratando-se de obra esgotada, a reposição será por outra de interesse da Biblioteca, indicada pelo Bibliotecário responsável.

§ 2º O não atendimento ao que estabelece este artigo acarretará impedimento ao habilitado do uso do serviço de empréstimo.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA CONSERVAÇÃO DOS LIVROS**

**Art. 20º.** O livro é para sua consulta hoje e futuramente, bem como de todos os usuários da Biblioteca, por isso:

- I - nunca deve deixá-lo dentro de veículo estacionado ao sol;
- II - virar as páginas pelo meio, nunca pelas extremidades;
- III - nunca usar adesivos para consertos;
- IV - não riscar e nem tirar folhas;
- V - não comer ou beber enquanto lê;
- VI – transportá-lo de forma adequada em bolsas ou mochilas.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS NORMAS PARA O USO DOS COMPUTADORES**

**Art. 21º.** É necessária a apresentação da carteirinha acadêmica para uso dos computadores presentes na biblioteca e registro no computador de controle de acesso. Alunos com materiais em seu poder após a data de devolução serão suspensos desse serviço, atendendo o Art. 18.

---

**Fatec de Itaquaquecetuba**  
**Biblioteca**

Parágrafo Único - É de responsabilidade do aluno o bom estado de conservação do equipamento, devendo comunicar imediatamente qualquer irregularidade.

**Art. 22º.** O tempo de uso dos computadores é de 1 (uma) hora, podendo ser renovado por igual período, após autorização do funcionário da biblioteca.

§ 1º. Em casos que se julgar necessário, o período de uso poderá ser reduzido ou até suspenso, sem aviso prévio por parte da biblioteca.

§ 2º. É permitido só um aluno por micro.

§3º. Os computadores têm a finalidade de pesquisa para complementar a bibliografia do acervo, é proibido jogos e downloads indevidos.

**CAPÍTULO X**  
**DAS NORMAS GERAIS**

**Art. 23º.** O usuário deve moderar o tom de voz e evitar barulho, desfavorável ao ambiente de leitura e pesquisa.

§1º. Não é permitido o uso de celular, rádio comunicador, ou qualquer aparelho de comunicação que interfira no silêncio do ambiente.

§2º. O usuário deve deixar suas bolsas e mochilas em guarda volumes na entrada da biblioteca. O Guarda-Volumes é destinado a guarda de pertences do usuário apenas enquanto o mesmo estiver utilizando a Biblioteca e/ou pesquisa em Internet. As chaves do guarda-volumes são de uso coletivo e utilizado exclusivamente durante a permanência do usuário na Biblioteca. Em caso de extravio da chave do guarda-volumes, o usuário deverá ressarcir a Biblioteca por meio do pagamento do valor cobrado para a cópia de uma nova chave. A Biblioteca não se responsabiliza por objetos deixados nos guarda-volumes.

**Art. 24º.** O usuário não deve utilizar aparelhos sonoros, salvo os recursos audiovisuais e multimídia disponíveis na Biblioteca.

---

**Fatec de Itaquaquecetuba**  
Biblioteca

**CAPÍTULO XI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 25º.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Biblioteca com aprovação da Direção Geral da Faculdade de Tecnologia de Itaquaquecetuba.

**Art. 26º.** O presente Regulamento poderá ser modificado por proposta da Diretoria de serviços da Faculdade de Tecnologia de Itaquaquecetuba e/ou da Comissão de Biblioteca, mediante aprovação da Direção Geral.

**Art. 27º.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

*Regulamento atendendo as necessidades da unidade Fatec de Itaquaquecetuba com emendas da PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 499, DE 21 /11 /2013. 62 – São Paulo, 123 (221) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sábado, 23 de novembro de 2013.*

Revisado

Itaquaquecetuba, 02 de janeiro de 2014.

Faculdade de Tecnologia de Itaquaquecetuba.